

EDITAL

Processo: ARHN.DRHL.00109.2024

Assunto: Demolição do “Bar do Fojo” – Fão, Esposende

1. Ao abrigo do disposto no artigo 161.º do Código de Procedimento Administrativo, e para os devidos efeitos, a Agência Portuguesa do Ambiente torna público que o Edital publicitado em 29 de abril de 2024, referente à notificação de demolição do “Bar do Fojo” foi considerado nulo por vícios formais.

2. Em consequência, procede-se nova notificação por Edital nos seguintes termos:

Edital - Demolição do “Bar do Fojo”

A Agência Portuguesa do Ambiente I.P., através da Administração da Região Hidrográfica do Norte, faz público que é sua intenção proceder à demolição da construção implantada na margem esquerda do Rio Cávado, a cerca de 50 metros para jusante da ponte rodoviária de Fão, na União de Freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende, Distrito do Porto, vulgarmente conhecida por **“Bar do Fojo”**, melhor identificada na figura abaixo.

Esta intenção tem por fundamento o facto de se tratar de uma ocupação abusiva de parcela do domínio público hídrico, nos termos do artigo n.º 2, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos, sendo urgente a demolição daquela construção ilegal e a reposição da parcela na situação anterior à sua ocupação não titulada, nos termos conjugados da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro e Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.

Ao que acresce o facto do referido bar se encontrar encerrado há bastante tempo, em completo estado de abandono, apurando-se, em ação de inspeção ao local, que no seu interior se encontram resíduos diversos, nomeadamente, materiais contendo amianto (telhas de fibrocimento) e construções com sinais evidentes de risco de derrocada, situação que constitui um foco de insalubridade no local, sendo lesiva para a saúde e segurança pública.

Assim, **notificam-se todos os interessados para**, querendo, se pronunciarem, por escrito, sobre o assunto, **no prazo de 20 dias úteis**, contados da data de afixação do presente **Edital**, apresentando todas as questões que entendam por pertinentes, designadamente, qualquer objecção à referida intenção de demolição.

A pronúncia deverá ser feita por escrito, identificando o assunto " **Demolição do Bar do Fojo**" e apresentada junto da ARH do Norte, da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, sita na Rua Formosa, n.º 254, 4049-030 Porto - ou através do endereço eletrónico [arhn.geral@apambiente.pt.](mailto:arhn.geral@apambiente.pt), podendo para o efeito consultar o respetivo processo administrativo, na citada morada, nos períodos compreendidos entre as 9 h e as 12 h 30 m e entre as 14 h e as 17 h.

Mais se notifica que, não havendo oposição válida ou caso a mesma não seja considerada procedente, será dado início à demolição daquela construção 10 (dez) dias após o termo do prazo agora concedido para pronúncia.

Amadora, 11 de julho de 2024.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.,

Pimenta Machado

(No uso das competências delegadas pela Deliberação n.º 260/2024, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2024)

DATA E LOCAL DE AFIXAÇÃO DO EDITAL

_____, _____ de julho de 2024.

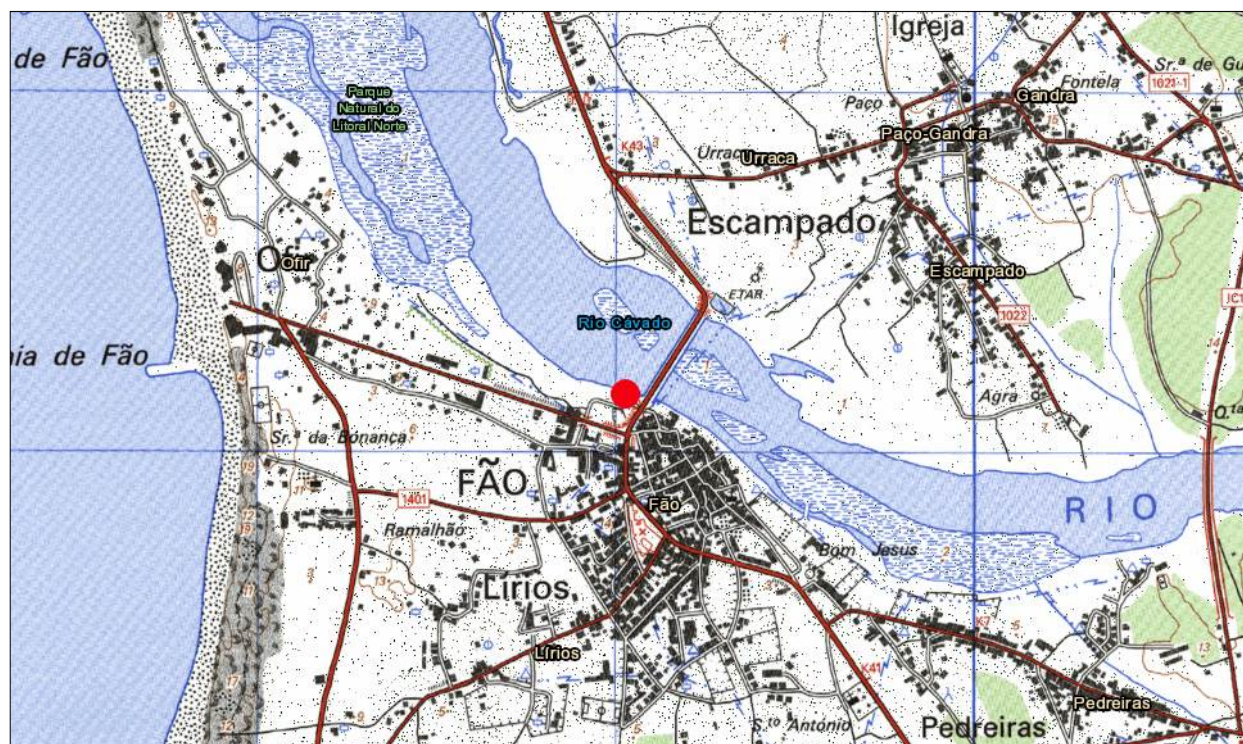


Fig. 1 – Localização do Bar do Fojo (Fonte: Carta Militar de Portugal, 1/25.000)



Fig. 2 – Fotografia aérea com a localização do Bar do Fojo (Fonte: Google Earth)